



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 22/2012  
RETIFICAÇÃO

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a aquisição de **01 (um) consultório odontológico completo**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Unidade Básica de Saúde do bairro Mutirão na zona urbana de Castelo do Piauí, conforme especificações do anexo I – Lote 01 do Convite.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

**31/10/2012 as 11:00 horas.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – sala de reunião da CPL.  
Pça. Lisandro Deus de Carvalho nº 151

CONVITE: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00 hs.

Castelo do Piauí, 23 de outubro de 2012

**LEILA DAYANA GOMES MILANEZ**  
Presidente da CPL

Visto:

**WILMAR MELO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí  
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 23/2012

OBJETO: A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para:  
a) prestar serviços de Provedor de Internet, via rádio Banda Larga 24 horas por dia, com 01 (um) link para conexão de internet de 15 Mbps, para atender todos os setores da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, sem nenhum custo de instalação e manutenção (exceto estrutura necessária)  
b) prestar serviços de instalação, conserto e manutenção de computadores, monitores, impressoras de pequeno porte e outros periféricos de informática, instalação e manutenção de PABX, FAX e TV de propriedade do município de Castelo do Piauí (exceto peças), e serviços de assistência do sinal de TV da comunidade (repetidora dos canais locais).

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:  
**31/10/2012 as 09:00 horas.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí – sala de reunião da CPL.  
Pça. Lisandro Deus de Carvalho nº 151

CONVITE: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00 hs.

Castelo do Piauí, 23 de outubro de 2012

**LEILA DAYANA GOMES MILANEZ**  
Presidente da CPL

Visto:

**WILMAR MELO CARDOSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 01.612.618/0001-75  
CAXINGÓ-PI

LEI Nº 046/2012 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.012

**“Cria os bairros de Curralinho, Bom Jesus, Peroaba, Jacobina e Morada Nova no município de Caxingó – PI.”**

A PERFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

Zona Urbana: O mesmo que área urbana. Sob o aspecto – administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situação dentro do perímetro(s) urbano(s) (das cidades-sede e dos distritos) instituído por lei Municipal. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referidos Códigos construídos e mantidos pelo Poder Público.

Perímetro Urbano: é a linha limítrofe das zonas urbanas ou áreas urbanas fixadas por lei.

Art. 2º Fica Criado no município de Caxingó o bairro Curralinho, cuja localização se dá dentro do perímetro urbano já definido pela Lei Municipal nº 037/2011, e cuja planta e memorial descritivo em coordenadas geográficas estão no Anexo I.

Art. 3º Ficam criados no município de Caxingó os bairros de Bom Jesus, Peroaba, Jacobina e Morada Nova, ampliando-se portanto para o número plantas e memoriais descritivos em coordenadas geográficas estão no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil doze (15-10-2012)

**HERMENEGILDA BRITO DE MENEZES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada, sancionada e promulgada sob o numero quarenta e seis, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze. (15-10-2012)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ  
Hermenegilda Brito de Menezes  
Prefeita Municipal

**HERMENEGILDA BRITO DE MENEZES**  
PREFEITA MUNICIPAL